



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal De Administração**  
**Departamento Administrativo de Licitação**

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Processo nº 050505132.000099/2025-99

### **1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes no processo.

### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos. Outra opção para escolha de fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região.

#### **4. DAS COTAÇÕES**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 24.649,00 (Vinte e quatro mil e seiscientos e quarenta e nove reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

#### **6. DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação/aquisição de móveis planejados foi **F M DE MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 55.315.232/0001-20

#### **7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### **8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025, conforme demonstrado no parecer orçamentário, bem como listado abaixo:

122001.23 695 0001 2.103 Manutenção Secretaria Municipal de Turismo

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Subelemento:

4.4.90.52.42 Mobiliário em geral

Marabá-PA, 12 de dezembro 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

**Lorranny Souza Silva**

Assessora Especial

Matricula nº 65467



Documento assinado eletronicamente por **Lorranny Souza Silva, Assessora Especial**, em 12/12/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1354400** e o código CRC **CD77CF05**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.509-060

semad@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505132.000099/2025-99

SEI nº 1354400



F M DE MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 55.315.232/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.969.614-9

ENDEREÇO: RUA PEDRO FONTENELLE, 5, SALA B.  
BAIRRO: CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.501-550.

TEL: (94) 99285 - 0179 / (94) 99170-3326

EMAIL: fmcomercioeservicos085@gmail.com

A Empresa F M DE MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.315.232/0001-20, com sede na Rua Pedro Fontenelle, 6, Quadra 42, Lote 06, Bairro: Cidade Nova, Marabá-PA, CEP:68.501-550, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Felipe Mendes de Moura, portador(a) do Documento de Identidade nº 8310853, órgão emissor PC-PA e do CPF nº 050.043.502-21, DECLARA para devidos fins que a proposta na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros, e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.

### ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mobiliário: Balcao de Recepção Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Estrutura Interna: Caixarias em MDF, branco TX, puxadores tipo bolinha cromada, rodizios de silicone Medidas do Balcão: Comprimento: 240 cm Largura: 110 Profundidade: 60 cm Engrossado: 45 mm Gaveteiro: Dimensões Gerais: 50x75 cm Gavetas: 44x17 cm cada Posicionamento: Centralizado	PROPRIA	UNIDADE	1	R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
2	Mobiliário: Mesa com duas gavetas laterais Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Estrutura Interna: Caixarias em MDF, branco TX, puxadores tipo bolinha cromada, rodizios de silicone; Medidas da Mesa com duas gavetas laterais: Comprimento: 1.75 cm ;Largura: 60 cm Altura: 80 cm Profundidade: 60 cm Engrossado: 45 mm Saia da Mesa: 166x45 cm Gaveteiro: Dimensões Gerais: 43x46 cm Gavetas: 20x40 cm Profundidade: 35 cm cada Posicionamento: Lateralizado	PROPRIA	UNIDADE	6	R\$ 1.358,00	R\$ 8.148,00
3	Mobiliário: Estante Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Estrutura Interna: Caixarias em MDF, branco TX, puxadores tipo bolinha cromada, rodizios de silicone Medidas da Estante Comprimento: 90 cm A+1ltura: 200 cm Profundidade: 45 cm Engrossado: 30 mm Portas: Dimensões Gerais: 83x42 cm cada Basculante : 84x30 cm Divisória Vertical: 84x40 cm Posicionamento: Centralizada	PROPRIA	UNIDADE	4	R\$ 897,00	R\$ 3.588,00
4	Mobiliário: Estante Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Estrutura Interna: Caixarias em MDF, branco TX, puxadores tipo bolinha cromada, rodizios de silicone Medidas da Estante Comprimento: 90 cm Altura: 200 cm Profundidade: 45 cm Engrossado: 30 mm Portas: Dimensões Gerais: 83x42 cm cada Basculante: 84x30 cm Divisória Vertical: 84x40 cm Posicionamento: Centralizada	PROPRIA	UNIDADE	5	R\$ 1.064,00	R\$ 5.320,00
5	Mobiliário: Aparadores Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Estrutura Interna: Rodizios de silicone Medidas dos Aparadores Comprimento: 90 cm Altura: 80 cm Profundidade: 40 cm Engrossado: 45 mm Saia: 81x30 cm	PROPRIA	UNIDADE	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
6	Mobiliário: Mesa de Reunião Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Estrutura Interna: Rodizios de silicone Medidas da Mesa de Reunião Engrossado: 45 mm Tampo: 270 x 120 cm Pernas: Largura: 60 cm Altura: 80 cm Saia da mesa: 203x30 cm.	PROPRIA	UNIDADE	1	R\$ 1.522,00	R\$ 1.522,00
7	Mobiliário: Mesa sem gaveta Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Estrutura Interna: Rodizios de silicone Medidas da mesa sem gaveta Engrossado: 45 mm Tampo: 60 x 140cm Altura: 78 cm Pernas: Largura: 60 cm Altura: 78 cm Saia da mesa: 131x30cm	PROPRIA	UNIDADE	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
8	Mobiliário: Nichos Material: MDF Cor: Cinza cristal/agenta/berneck Medidas dos nichos Engrossado: 30 mm Altura: 35 cm Comprimento: 80 cm Profundidade: 25 cm	PROPRIA	UNIDADE	10	R\$ 257,70	R\$ 2.577,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				R\$	24.649,00	

"VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega e montagem não deverá exceder 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

F M DE MOURA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:55315232000120

Assinado de forma digital por F  
M DE MOURA COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:55315232000120  
Dados: 2025.12.05 17:32:41  
-03'00'

Marabá- PA, 05 de Dezembro de 2025

FM DE MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPI nº 55.315.232/0001-20  
FELIPE MENDES DE MOURA  
CPF- 050.043.502-21  
RG- 8310853  
PROPRIETÁRIO